

AVISO

ABERTURA DE CONCURSOS DE PROMOÇÃO PARA PROVIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO: UM NO ÂMBITO DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DO GRAU 2, NÍVEL 1 E UM NO ÂMBITO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO GRAU 2, NÍVEL 1

1 – Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto – Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o n.º1 do artigo 4.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e em cumprimento dos meus despachos preferidos no dia 31.08.2021 (MGD 57525) e no dia 09.09.2021 (MGD 58239, e ainda no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º2 do artigo.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica do Município, Concurso Interno de acesso limitado para provimento de 1 (um) lugar na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 e 1 (um) de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, previstos no mapa de pessoal deste Município, com as seguintes referências:

Referência n.º 1 - 1 PT na carreira/categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-01;

Referência n.º 2 - 1 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03;

2 – **Legislação Aplicável:** são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes no Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto – Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e o Código do Procedimento Administrativo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

3 – **Modalidade do concurso:** Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso é interno de acesso limitado e destina-se apenas a trabalhadores pertencentes ao serviço, ou quadro único para o qual é aberto o concurso.

4 – **Local de Trabalho:** Área do Município de Ourém;

5 – **Número de postos de trabalho e prazo de validade:** O concurso é válido para as duas vagas Referência n.º 1 - 1 PT na carreira/categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-01; e Referência n.º 2 - 1 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03 , colocadas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 – **Caracterização dos postos de trabalho:**

Referência n.º 1 - 1 PT na carreira/categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-01;

O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Técnico de Informática constante no artigo.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

Coordenar a gestão e operação do ERP AIRC, assim como os produtos derivados tais como o MyNET; Organizar, promover e implementar o planeamento e controlo da execução dos sistemas, acessos, bem como todas as atividades de operacionalidade e manutenção dos sistemas, quer físicos quer virtuais; Administrar os sistemas de informação do Município; Elaborar estudos conducentes à definição das políticas de sistemas de informação, redes e aplicações informáticas e inovação tecnológica para tomadas de decisão superior; Desenvolver sítios internet e aplicações, melhorando a comunicação interna e externa; Garantir a gestão, manutenção e operação do datacenter e redes informáticas da autarquia; Organizar, promover e implementar a simplificação dos processos administrativos; Proceder a estudos de auditoria e análise de sistemas, com vista à redefinição de processos e reformulação de equipamentos face à evolução destes e das aplicações; Desenvolver manuais e guias de procedimentos, com vista á sistematização da informação disponível; Promover a eficiente utilização dos sistemas instalados e a adoção de medidas que melhorem a produtividade, segurança e rapidez dos circuitos informáticos; Acompanhar a evolução das tecnologias de informação e avaliar o seu impacto na organização, promover a sua adoção e coordenar a sua aplicação: Implementar os mecanismos necessários de segurança dos sistemas informáticos, garantindo a privacidade e a integridade quer dos vários componentes que formam os sistemas informáticos e de comunicações, quer da informação constante dos ficheiros informáticos centralizados ou que circulem na rede de ligações telemáticas; Pronunciar-se sobre processos de aquisição de equipamento informático; Coligir informação junto de entidades especializadas nos domínios da informática, com vista à sua eventual aquisição, designadamente em sistemas de informação, aplicações, colaborando na instalação, configuração e manutenção de produtos e equipamentos; Propor a aquisição e assegurar a instalação, formatação, operação, segurança e manutenção dos sistemas, equipamentos informáticos, fotocopiadores e outros que se mostrem necessários ao desenvolvimento das atividades do Município; Desencadear e controlar procedimentos regulares de salvaguarda da informação, promovendo a sua recuperação em caso de destruição, mau funcionamento ou avaria do sistema; Implementar os mecanismos necessários de segurança do sistema informático, garantido a privacidade e a integridade quer dos vários componentes que formam os sistemas informáticos e de comunicações, quer da informação constante dos ficheiros informáticos centralizados ou que circulem na rede de ligações telemáticas; Gerir os contratos de manutenção dos equipamentos informáticos e de comunicações, bem como dos sistemas operativos e das aplicações comuns; Apoiar a elaboração do relatório mensal, trimestral e anual das atividades desenvolvidas e fornecer indicadores de atividade, produtividade e desempenho da divisão e dos sistemas, das aplicações, equipamentos, redes e diferentes tecnologias de informação e comunicação; Promover a política de melhoria contínua de serviço, assumindo um papel de inovação e modernização da base tecnológica; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

Referência n.º 2 - 1 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03;

O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Técnico de Informática constante no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

Auxiliar os utilizadores do ERP; Atualizar os conteúdos nos sítios Internet do Município de Ourém; Gerir os equipamentos periféricos, municiar os consumíveis e vigiar o seu funcionamento; Desenvolver manuais e guias de procedimentos, tendo em vista a sistematização da informação disponível; Garantir a correta gestão do equipamento informático (software e hardware), elaborando e mantendo atualizado o inventário dos meios informáticos (GLPI); Assegurar a manutenção e operacionalidade do parque informático do município, e das escolas sob a sua responsabilidade; Responder às solicitações e pedidos efetuados na plataforma eletrónica de gestão de pedidos de assistência técnica (GLPI); Assegurar a operacionalidade dos passivos de rede e atualização do registo e inventário dos mesmos; Apoiar a elaboração do relatório mensal, trimestral e anual das atividades desenvolvidas na Divisão; Promover a política de melhoria contínua do serviço, assumindo um papel de inovação e modernização; Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.

7 – Remuneração:

Referência n.º 1 - 1 PT na carreira/categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-01;

O correspondente à categoria de Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, conforme Mapa I, a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 2.084.45 € (índice 600 – nível entre o 31 e 32 da TRU).

Referência n.º 2 - 1 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03;

O correspondente à categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, conforme Mapa II, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 1.632.82 € (índice 470 – nível 23 da TRU).

8 – Requisitos de Admissão: Os estabelecidos nos termos do artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

9 – Requisitos Especiais:

Referência n.º 1 - 1 PT na carreira/categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-01:

Para especialista de informática do grau 2, nível 1 – Permanência na carreira de especialista de informática de Grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito bom ou seis anos classificados, no mínimo, de bom.

Referência n.º 2 - 1 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03:

Para Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 – Permanência na carreira de técnico de informática de Grau 1, com pelo menos quatro anos classificados de Muito bom ou seis anos classificados, no mínimo, de bom.

10 – Quota de Emprego: Em conformidade com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência, igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 – Prazo e forma de apresentação de candidatura: A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da afixação do presente aviso no edifício e na página eletrónica do Município, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município (www.ourem.pt), no qual os candidatos devem declarar reunir os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e deve ser acompanhado dos documentos exigidos.

11.1 – As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae devidamente datado e assinado, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);
- b) Documento comprovativo de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos de formação profissional;
- d) Documento comprovativo do grau de incapacidade, se aplicável;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevante para a apreciação do seu mérito.

É dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 – Métodos de Seleção: nos termos conjugados do artigo 19.º com o 36.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, bem como do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 97/2001, de 26 de março, os métodos de seleção a utilizar são a Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 – Prova de Conhecimentos (PC) - com uma ponderação de 60%, a qual revestirá a natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, sendo de realização individual, reveste a natureza teórica, assume a forma escrita e é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

A prova é constituída por 20 perguntas de escolha múltipla, valendo cada pergunta 1 valor e terá a duração de 1 hora, com 15 minutos de tolerância.

Os temas da prova escrita de conhecimentos versarão sobre temáticas relacionadas como os temas abaixo indicados, sendo permitida a consulta da legislação expressamente identificada:

- Arquitetura de computadores
- Sistemas Operativos
- Redes Informáticas
- Segurança Informática
- Proteção de dados (Lei n.º 58/2019 – Lei da proteção de dados pessoais, na sua redação atual e Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016)

- Assinaturas digitais e Criptografia (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02/08 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2003, de 03/04)
- Internet
- Sites Web
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Não é permitida a utilização de dispositivos móveis, tais como telemóveis, tablets ou computadores portáteis durante a realização da prova.

São excluídos os candidatos que não compareçam à prova escrita bem aqueles que nela tenham obtido uma classificação inferior a 9,50 valores.

12.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), definida nos termos do artigo 23.º, do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com uma ponderação de 40%, e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Da entrevista profissional de seleção realizada a cada candidato, é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros da avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

São excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção bem como aqueles que nela tenham obtido uma classificação inferior a 9,50 valores.

13 – A Classificação Final (CF): é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção.

14 – Critérios de Preferência: Em caso de igualdade aplica-se o estabelecido nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 37.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 – Composição do Júri:

Referência n.º 1 - 1 PT na carreira/categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-01:

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo - José António Costa Martins – Chefe da Divisão de Educação e Vida Saudável;

2.º Vogal Efetivo – Nuno Filipe Pereira Salvador – Chefe da Divisão de Informática Modernização e Sistemas Inteligentes do Município de Pombal;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente – Francisco Manuel Almeida Santos – Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, pertencente ao mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal de Leiria;

2.º Vogal Suplente – André Pinheiro de Oliveira – Chefe do Serviço de Planeamento do Território;

O 1.º Vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Referência n.º 2 - 1 PT na carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 - Código – DRHI/SI-03:

Presidente: Eusébio Manuel Silva Monteiro – Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo - André Pinheiro de Oliveira – Chefe do Serviço de Planeamento do Território;

2.º Vogal Efetivo – Pedro Miguel Gonçalves Marques – Especialista de Informática, Grau 1, Nível 1;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente – Leandro Ribeiro Romano – Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2;

2.º Vogal Suplente – José António Costa Martins – Chefe da Divisão de Educação e Vida Saudável;

O 1.º Vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

16 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 – Notificação dos Candidatos: a notificação dos candidatos admitidos e excluídos e todas as notificações necessárias e obrigatórias relativas ao presente procedimento concursal serão efetuadas de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 35.º do Decreto – lei n.º 204/98, de 11 de julho e do Código do Procedimento Administrativo.

18 – Local de Afixação: A publicitação dos candidatos admitidos e excluídos, e lista de ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto – Lei n.º 204/98, de 11 de julho com afixação no edifício dos Paços do Concelho e publicitada em www.ourem.pt.

19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino ainda que o presente aviso seja publicitado no painel informativo e na página eletrónica da autarquia: www.ourem.pt

Ourém, 14 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque

(Assinatura digital qualificada no canto inferior direito)